



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.508, de 06 de Novembro de 2.017.

Abre crédito suplementar ao Orçamento vigente. (Aquisição de Veículos para Setor de Educação).

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica suplementada no orçamento vigente, Lei n.º 2.453 de 08/12/2016, o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a aquisição de veículos para o setor de Educação, na seguinte dotação orçamentária 02.04.02.12.361.1202.2175.449052-440.

Art. 2.º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

- I - 02.04.02.12.361.1202.2.175.319011-077 - R\$60.000,00;
- II - 02.04.02.12.361.1202.2.175.319013-079 - R\$40.000,00;
- III - 02.04.02.12.361.1202.2.175.319016-080 - R\$ 1.000,00;
- IV - 02.04.02.12.365.1203.2070.319004-082 - R\$13.000,00;
- V - 02.04.02.12.365.1203.2070.319004-083 - R\$15.000,00;
- VI - 02.04.02.12.365.1203.2070.319011-085 - R\$12.000,00;
- VII - 02.04.02.12.365.1203.2148.319011-092 - R\$ 9.000,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 06 de Novembro de 2.017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas